

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

**RESOLVE:**

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido da não contratação da profissional de saúde selecionada;

**Suspendo “sine die”,** o procedimento administrativo denominado Chamamento n.º 13/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.

  
**RONALDO FERNANDES QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

*Santos*  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira